



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA
 DIREÇÃO
 COMISSÃO LOCAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**EDITAL N.º 20/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 02 DE AGOSTO DE 2018
 COMPLEMENTAR AO PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO
 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018/2,
 COM O AUXÍLIO BOLSA-FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 91/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 de janeiro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público este Edital, contendo normas e procedimentos que complementam o Processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2018, com o Auxílio de Bolsa-Formação Profissional, conforme o EDITAL N.º 17/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2018 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018/2, estabelecendo regras e funcionamento, conforme as disposições a seguir.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVO DO EDITAL

1.1. O Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tendo como finalidade contribuir para o acesso, permanência e a conclusão dos estudos dos estudantes com dificuldades socioeconômicas.

1.2. O Edital destina-se a identificar e selecionar estudantes regularmente matriculados em cursos do IFTO, prioritariamente em situação de vulnerabilidade econômica e social.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no IFTO, escolhendo uma modalidade, conforme o cronograma, de acordo com os seguintes critérios do N.º 17/2018/COLAE/FAR/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2018 PROCESSO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2018/2.

3. DAS MODALIDADES

Código da Modalidade	Perfil	Valor do Auxílio	Quantidade	Descrição	Período
01	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudante com disponibilidade para atuar em 12h semanais em projetos de ensino	2018/2

				que visam a divulgação de temas relacionados à educação em solos, biologia e meio ambiente nas escolas públicas de Formoso do Araguaia, bem como auxiliar o professor em projetos de pesquisa e na elaboração de roteiros de aula.	
02	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	2	Estudantes matriculado em curso Técnico em Agricultura com Habilidade em Libras-Língua Brasileira de Sinais e disponibilidade de atuação de 12 horas semanais, junto ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.	2018/2
03	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudantes matriculados em uns dos cursos técnicos agricultura ou informática com disponibilidade para atuar em 12h semanais no horário das 08:00 às 12:00 - de segunda a quarta-feira para auxiliar o bibliotecário-documentalista na organização do acervo e no fluxo de empréstimo domiciliar para os usuários, além de outras atividades biblioteconômicas.	2018/2
04	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	2	Estudantes matriculados em uns dos cursos técnicos em agricultura ou em informática com disponibilidade para atuar em 8h semanais sendo um no horário das 08:00 às 12:00 - de quinta a sexta-feira	2018/2

				<p>e um outro no horário das 19:00 às 21:00 - de segunda a sexta-feria.</p> <p>para auxiliar o bibliotecário-documentalista na organização do acervo e no fluxo de empréstimo domiciliar para os usuários, além de outras atividades biblioteconômicas.</p>	
05	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	3	Estudantes matriculados em cursos técnicos em agricultura para atuar em 8h semanais que devem estar cursando a disciplina de Olericultura.	2018/2
06	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	3	Estudante com disponibilidade para atuar em 12h semanais para atuar junto ao Setor de TI sendo dois como monitores de laboratório de informática (período vespertino e noturno) e um terceiro para suporte nas demandas de TI relacionadas a suporte e manutenção de computadores.	2018/2
07	Bolsa-Formação Profissional de 4 horas	R\$ 100,00	1	Estudante com disponibilidade de 4h semanais para atuar como monitor de informática de disciplinas relacionadas à área de programação de sistemas, no entanto deve estar cursado a disciplina de Lógica de Programação ou apresentar experiência satisfatória na área de programação de sistemas com vistas à ampliar o atendimento e acompanhamento aos estudantes que apresentarem dificuldades de	

				aprendizagem nesta área específica.	
08	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudante com disponibilidade para atuar em 12h semanais para participar no desenvolvimento do Projeto Tênis de Mesa e Outros Esportes, juntamente com a Coordenação de Manutenção e Abastecimento.	2018/2
09	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	1	Estudante com disponibilidade para atuar em 8h semanais para participar no desenvolvimento do Projeto Tênis de Mesa e Outros Esportes, juntamente com a Coordenação de Manutenção e Abastecimento.	2018/2
10	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	2	Estudantes matriculados em cursos técnicos em agricultura para atuar em 12h semanais junto ao projeto da disciplina de silvicultura e demais atuação na área da disciplina	2018/2
11	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	1	Estudantes com disponibilidade para atuarem na Coordenação de Administração, GEPE, à tarde, com carga horária de até quatro horas diárias, totalizando doze horas semanais.	2018/2
12	Bolsa-Formação Profissional de 12 horas	R\$ 300,00	2	Estudante com disponibilidade e interesse de atuação no NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia, durante meio período, por três dias na semana 12 h semanais no setor do NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia do	2018/2

				Campus Avançado Formoso do Araguaia e de instituições parceiras.
13	Bolsa-Formação Profissional de 8 horas	R\$ 200,00	2	Estudante com disponibilidade e interesse de atuação no NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia, durante meio período, por três dias na semana 8 horas semanais no setor do NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia do Campus Avançado Formoso do Araguaia e de instituições parceiras.
14	Bolsa-Formação Profissional de 4 horas	R\$ 100,00	3	Estudante com disponibilidade e interesse de atuação no NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia, durante meio período, por três dias na semana 8 horas semanais no setor do NEA - Núcleo de Estudos em Agroecologia do Campus Avançado Formoso do Araguaia e de instituições parceiras.

4. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital.	02 de agosto de 2018
Inscrições presenciais.	2 a 10 de agosto de 2018
Entrevistas com os candidatos.	13 a 15 de 2018
Divulgação dos resultados de estudantes selecionados.	16 de agosto de 2018
Assinaturas dos Termos de Compromisso e apresentação dados bancários dos estudantes selecionados.	16 e 17 de agosto de 2018

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O estudante fará sua inscrição presencialmente, escolhendo uma modalidade, através do preenchimento de ficha de inscrição (Anexo 1), na Sala de Protocolo do *Campus Avançado Formoso do Araguaia*, dentro dos dias estipulados no cronograma deste edital.

5.2. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

5.3. O estudante não poderá acumular modalidades de auxílios pagos pela mesma fonte do Programa de Assistência Estudantil (fonte 0100).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de entrevistas com bancas de equipes multidisciplinares, realizada restritamente por equipe do IFTO, conforme modalidade pleiteada.

6.2. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

6.3. O estudante será selecionado conforme regras apresentadas em projetos de desenvolvimento de atividades na Instituição, auxiliando os servidores; com carga horária de até quatro horas diárias, e que totalizem o mínimo de quatro e o máximo de doze horas semanais; em turno e tarefas de acordo com a necessidade do solicitante, de forma que não prejudique o processo de ensino-aprendizagem.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista dos selecionados será com o nome do estudante contemplado, na página eletrônica <http://formoso.ifto.edu.br> e no mural do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

7.2. O resultado respeitará a capacidade orçamentária e financeira disponíveis para o Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

7.3. Todas as informações pertinentes ao processo de seleção serão disponibilizadas na página eletrônica <http://formoso.ifto.edu.br> e no mural informativo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

8. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS

8.1. O estudante selecionado deverá comparecer à Sala de Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega das informações bancárias.

8.2. O estudante selecionado deverá informar seus dados bancários ou abrir conta corrente, em seu nome, para receber o benefício.

8.3. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária.

8.4. O estudante menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis legais durante todo o processo de inscrição, preenchimento de formulários, entrevistas e assinatura do termo de compromisso.

8.5. Somente após a assinatura do termo de compromisso e da apresentação dos dados da conta bancária é que o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Assistência Estudantil.

8.6. O estudante beneficiário que apresentar, por displicência, baixo rendimento educacional (frequência ou nota), esgotada as possibilidades de apoio, receberá corte no valor referente à modalidade de auxílio do qual é beneficiário, conforme Termo de Compromisso.

9. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O estudante que desejar interpor recurso contra este processo seletivo em qualquer de suas etapas terá dois dias úteis a partir da divulgação de cada edital, resultado, convocação ou outro documento relacionado.

9.2. Para recorrer, o estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Protocolo do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO.

9.3. Durante a fase de recurso, não será permitida a complementação de documentação.

10. DO CANCELAMENTO DOS AUXÍLIOS

10.1. O estudante perderá o auxílio ao: se afastar da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso); trancar a matrícula; cometer falta grave (advertências consecutivas); apresentar frequência mensal inferior a 80%, salvo se suas faltas forem justificadas no Setor de Assistência ao Estudante; após o recebimento de denúncia e verificações; ou quando constatada qualquer inverdade no processo seletivo.

10.2. O estudante contemplado com o auxílio, ou seu responsável, deverá comunicar à equipe multiprofissional do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, quaisquer alterações em sua realidade socioeconômica ou em caso de desistência do curso; e comunicar com antecedência a desistência do auxílio do programa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O acompanhamento da seleção e do Programa é realizado no *Campus* Formoso do Araguaia, pela Comissão Local de Assistência Estudantil, composta por membros designados por Portaria.

11.2. A prestação de informação falsa pelo estudante implicará o indeferimento de sua inscrição e/ou de seu auxílio, e as sanções criminais cabíveis, resguardando o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A soma total dos benefícios que o estudante possui na unidade educacional (participação em projetos ou programas institucionais) não poderá ultrapassar o valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

11.4. A equipe multiprofissional do IFTO poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, realizar diligências para acompanhamento dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo ou posterior.

11.5. À Direção do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.6. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Formoso do Araguaia – TO, 02 de agosto de 2018.

Marlon Santos de Oliveira Brito


Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Santos de Oliveira Brito, Diretor**, em 03/08/2018, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419675** e o código CRC **F01C82DE**.

 CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia - TO
(63) 3357-1982
formoso.ifto.edu.br - formoso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002979/2018-30

SEI nº 0419675